

Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Piraí, 08 de junho de 2020 – N°2028

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.158/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.084,53(Trezentos e noventa mil,oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orcamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0010.2506	33504100	12140007	390.084,53
SOMA:			390.084,53

Art.2º- - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos de Transferência de Recursos Do SUS-Outros Programas Financiados por transferências Fundo A Fundo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar OSNI AUGUSTO SOUZA DA

SILVA, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar CHARLES FREITAS

RODRIGUES, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar ROGÉRIO NUNES DA SILVA,

do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Cultura a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar TERCIO PASSOS DA FONSECA, do Cargo de Assessor Executivo, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar RODRIGO FARIAS DE ABREU, do Cargo de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 $\bf R$ E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 464/2017, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri,gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 489/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E designar MARAIVAN PEREIRA DE

CARVALHO, Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVICOS PÚBLICOS

José Eduardo Barboza da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho 1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnio 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

PORTARIA Nº 490/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear TERCIO PASSOS DA FONSECA, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercer as atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004:

R E S O L V E nomear RODRIGO FARIAS DE ABREU, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercer as atribuições de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 04/06/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E designar o servidor municipal RODRIGO FARIAS DE ABREU, Secretário Municipal de Cultura para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 493/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07140/2020:

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/05/2020 a 26/06/2020, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07141/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE, Docente II - Português, matrícula nº 11411, nos termos do art. 92 da Lei n°964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07142/2020:

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/06/2020 a 02/07/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, VERA LUCIA CORREA ALVES, Assessor Técnico, matrícula nº 2260, nos termos do art. 92 da Lei n°964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 00735/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I , matrícula nº 1533, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07088/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/05/2020 a 19/06/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA CARLOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9963, nos termos do art. 92 da Lei n°964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07089/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/05/2020 a 23/06/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, NILO SERGIO DE OLIVEIRA, Médico I, matrícula nº 2330, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2020.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
- CONSIDERANDO o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07091/2020

R E S O L V E conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7015, pelo o período de 02/06/2020 à 01/07/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Municipal n° 5.088 de 16 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piraí;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), ante a necessidade de isolamento social;

Considerando a necessidade de dar transparência sobre as ações realizadas e programadas relativas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público em geral, a realização da **Audiência Pública** de apresentação relativa à Pandemia-COVID 19, referente às ações estratégicas, planejadas e desenvolvidas; dados epidemiológicos, e produção de atendimentos, considerando o início da Pandemia (março a maio 2020), que se realizará no dia **18 de junho de 2020, no horário de 14:00 às 16:30 horas**, através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde no YouTube, mediante acesso pelo link: https://www.youtube.com/channel/UCRM8tSfGaZA7GFTh0zbkx0g. A seção de perguntas será realizada por meio do chat, compreendido no mesmo horário fixado para a Audiência Pública.

Piraí, 08 de junho de 2020. Maria da Conceição de Souza Rocha



EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Piraí através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Ram Marques- ME.

CNPJ: 03.749.855/0001-08

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de oxímetros de dedo, em caráter de urgência, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, em virtude da pandemia do Coronavírus.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 686 de 18/03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0824/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art.4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação suplementar.

Obs: Informação não mencionada no Informativo Municipal nº1992 do dia 18/03/2020

DESPACHO PROCESSO Nº 0073/2020

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de insulinas, em caráter de urgência, pelo período de três meses, a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa "Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda." no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0073/2020.

Piraí, 25 de maio de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha Secretária Municipal de Saúde





NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



chikungunya e zika.

Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da **Saúde**



